



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.565-B, DE 2019

(Do Sr. Weliton Prado)

Denomina "João Vicente de Vasconcelos "Viçoso"" o viaduto localizado na BR-365, no prolongamento da Avenida Tancredo Neves, em Monte Alegre de Minas, saída para Ituiutaba, no estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação deste, e pela rejeição do de nº 4139/21, apensado (relator: DEP. DIEGO ANDRADE); e da Comissão de Cultura, pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 4139/2021, apensado (relatora: DEP. CÉLIA XAKRIABÁ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 4139/21

III - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado na BR-365, no prolongamento da Avenida Tancredo Neves, em Monte Alegre de Minas, saída para Ituiutaba, no estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “João Vicente de Vasconcelos ‘Viçoso’”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação:

O objetivo do Projeto de Lei é prestar homenagem póstuma ao senhor João Vicente de Vasconcelos, mais conhecido como “Viçoso”, que durante mais de um século de vida em Monte Alegre de Minas, deixou importante legado para o desenvolvimento da cidade.

A homenagem é uma grande reivindicação também dos pequenos produtores rurais da cidade

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas aprovou o Requerimento CM nº 015/2019, em 18 de março de 2019, de autoria do Vereador Paulo Marinho de Oliveira, concordando com a homenagem ora proposta.

Assim sendo, a fim de homenagear a memória do centenário João Vicente de Vasconcelos, proponho que o viaduto localizado na BR-365, no prolongamento da Avenida Tancredo Neves, em Monte Alegre de Minas, saída para Ituiutaba, no estado de Minas Gerais, passe a ser denominado “Viaduto João Vicente de Vasconcelos ‘Viçoso’”.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição

Sala das sessões, em 16 de outubro de 2019.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PROS/MG
Comissão Mista de Orçamento

PROJETO DE LEI N.º 4.139, DE 2021

(Do Sr. Franco Cartafina)

Denomina "Viaduto Renato Guimarães Tannús" o viaduto localizado na BR 365 com o prolongamento da Avenida Tancredo Neves, no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais.

DESPACHO:
APENSE-SE AO PL-5565/2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado FRANCO CARTAFINA

Apresentação: 23/11/2021 18:19 - Mesa

PL n.4139/2021

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. FRANCO CARTAFINA)

Denomina “Viaduto Renato Guimarães Tannús” o viaduto localizado na BR 365 com o prolongamento da Avenida Tancredo Neves, no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica denominado “Viaduto Renato Guimarães Tannús” o viaduto localizado na BR 365 com o prolongamento da Avenida Tancredo Neves, no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar “Viaduto Renato Guimarães Tannús” o viaduto localizado na BR 365 com o prolongamento da Avenida Tancredo Neves, no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais.

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francoartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213627762100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **FRANCO CARTAFINA**

Apresentação: 23/11/2021 18:19 - Mesa

PL n.4139/2021

Renato Guimarães Tannús nasceu em 25 de março de 1925. Filho de Renan e Maria Cristina, perdeu o pai muito cedo, iniciando sua vida nos negócios junto ao tio Jaime Tannús. Juntos, criaram a “Manteiga Noiva”, produto bem aceito pelo mercado que cresceu exponencialmente, com filial no município de Rio Verde, estado de Goiás.

Pioneiro na aviação particular da região mineira, Renato tornou-se um grande produtor rural, ajudando a promover a expansão pecuária na localidade.

Com o desenvolvimento empresarial nos municípios mineiro e goiano, Renato Tannús empregou centenas de cidadãos, contribuindo para o progresso econômico nestas regiões.

Portando doença de Alzheimer, Renato faleceu no dia 24 de junho de 2014, no Hospital Santa Catarina, em Uberlândia/MG, de pneumonia.

Isto posto, pelas razões aventadas, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Franco Cartafina

Deputado Federal – PP/MG

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francoartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213627762100>



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.565, DE 2019

Apensado: PL nº 4.139/2021

Denomina "João Vicente de Vasconcelos 'Viçoso'" o viaduto localizado na BR-365, no prolongamento da Avenida Tancredo Neves, em Monte Alegre de Minas, saída para Ituiutaba, no estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado WELITON PRADO

Relator: Deputado DIEGO ANDRADE

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem o objetivo de denominar "João Vicente de Vasconcelos 'Viçoso'" o viaduto localizado na rodovia BR-365, no prolongamento da Avenida Tancredo Neves, no Município de Monte Alegre de Minas, saída para Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais.

Encontra-se apensado, ao projeto original, o PL nº 4.139/2021, de autoria do Deputado Franco Cartafina, que "denomina 'Viaduto Renato Guimarães Tannús' o viaduto localizado na BR 365 com o prolongamento da Avenida Tancredo Neves, no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais".

Os projetos foram distribuídos às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. As proposições estão sujeitas à apreciação conclusiva pelas Comissões e o Regime de Tramitação é ordinário.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de*



transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Pretende-se denominar "João Vicente de Vasconcelos 'Viçoso'" o viaduto localizado na rodovia BR-365, no prolongamento da Avenida Tancredo Neves, no Município de Monte Alegre de Minas, saída para Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais.

De acordo com seu Autor, a proposição em tela busca prestar homenagem póstuma ao senhor João Vicente de Vasconcelos, mais conhecido como "Viçoso", que, durante mais de um século de vida em Monte Alegre de Minas, deixou importante legado para o desenvolvimento da cidade.

Encontra-se apensado o PL nº 4.139/2021, que objetiva denominar "Viaduto Renato Guimarães Tannús" o mesmo viaduto. Segundo o Autor do projeto apensado, Renato Tannús foi pioneiro na aviação particular da região mineira e um grande produtor rural, tendo ajudado a promover a expansão pecuária na localidade.

Salientamos que a rodovia BR-365 é integrante do Sistema Federal de Viação, Subsistema Rodoviário Federal, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter,



supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Os projetos de lei em questão atendem, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito desta Comissão, enquanto o mérito da homenagem deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Entretanto, a única possibilidade viável é tal trecho de via receber a denominação de apenas uma pessoa falecida, tal como acima transcrito. Dessa maneira, apesar de ambas as homenagens serem justas, somos obrigados a rejeitar um projeto e a aprovar o outro, neste caso o principal.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.565, de 2019, e pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.139, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado DIEGO ANDRADE
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.565, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação o Projeto de Lei nº 5.565/2019, e pela rejeição do PL 4139/2021, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Andrade.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Hildo Rocha - Presidente, Fábio Ramalho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alê Silva, Alex Santana, Carlos Chiodini, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Diego Andrade, Franco Cartafina, Gelson Azevedo, Herculano Passos, Juninho do Pneu, Lucas Gonzalez, Márcio Labre, Rodrigo Coelho, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vanderlei Macris, Bosco Costa, Carlos Gomes, Cezinha de Madureira, Darci de Matos, Dra. Soraya Manato, Evair Vieira de Melo, Gutemberg Reis, Jaqueline Cassol, João Maia, Leônidas Cristino, Neucimar Fraga, Ricardo Barros, Tereza Cristina, Tito, Victor Mendes e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2022.

Deputado HILDO ROCHA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.565, DE 2019

Apensado: PL nº 4.139/2021

Denomina "João Vicente de Vasconcelos "Viçoso"" o viaduto localizado na BR-365, no prolongamento da Avenida Tancredo Neves, em Monte Alegre de Minas, saída para Ituiutaba, no estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado WELITON PRADO.

Relatora: Deputada CÉLIA XAKRIABÁ.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 5.565, de 2019, de autoria do Deputado Weliton Prado, que “Denomina ‘João Vicente de Vasconcelos ‘Viçoso’ o viaduto localizado na BR-365, no prolongamento da Avenida Tancredo Neves, em Monte Alegre de Minas, saída para Ituiutaba, no estado de Minas Gerais”.

Em 22 de outubro de 2019, a matéria foi distribuída, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, às Comissões de Viação e Transportes; e de Cultura; e, nos termos do art. 54, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e tramita em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento.

Apensado à proposição principal está o PL nº 4.139, de 2021, de autoria do Deputado Franco Cartafina, que “Denomina ‘Viaduto Renato Guimarães Tannús’ o viaduto localizado na BR 365 com o prolongamento da



Avenida Tancredo Neves, no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais”.

Em 14 de junho de 2022, foi aprovado o Parecer do Deputado Diego Andrade, pela aprovação da proposição principal, PL nº 5.565/2019, e pela rejeição do apensado, o PL nº 4.139, de 2021.

Foi quando, em 28 de setembro de 2021, fui designado Relator da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XI, alínea a, do Regimento Interno, opinar sobre “desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico”.

O projeto tem fundamento jurídico na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que foi recepcionada pela atual Constituição Federal.

Pretende a proposição principal homenagear João Vicente de Vasconcelos “Viçoso” pela aposição do seu nome ao viaduto localizado na BR-365, no prolongamento da Avenida Tancredo Neves, em Monte Alegre de Minas, saída para Ituiutaba, no estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 2º do diploma legal mencionado, mediante lei, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Nas palavras do Autor da matéria principal acerca do homenageado:



O objetivo do Projeto de Lei é prestar homenagem póstuma ao senhor João Vicente de Vasconcelos, mais conhecido como “Viçoso”, que durante mais de um século de vida em Monte Alegre de Minas, deixou importante legado para o desenvolvimento da cidade.

A homenagem é uma grande reivindicação também dos pequenos produtores rurais da cidade.

A matéria se encontra, ainda, em consonância com a **Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977**, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, já que atende ao estabelecido no seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Ressalta-se que – em relação à proposição principal – a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas aprovou o Requerimento CM nº 015/2019, em 18 de março de 2019, de autoria do Vereador Paulo Marinho de Oliveira, concordando com a homenagem ora proposta.

Cumprido, pois o requisito preconizado pela **Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2023**, desta Comissão de Cultura (CCult), aprovada na reunião deliberativa ordinária do dia 05 de junho de 2013, no que diz respeito a projeto de lei que pretenda atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, ao recomendar **que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleias Legislativas ou Câmaras Municipais. O objetivo da recomendação é assegurar a legitimidade da homenagem, ou seja, o apoio da população local à iniciativa encetada.**



Por outro lado, a matéria apensada não cumpre o requisito da **Súmula 1/2023**, vez que não trouxe a manifestação de concordância comentada. Reconhecemos, todavia, o seu mérito ao pretender homenagear Renato Guimarães Tannús, pioneiro na aviação particular da região mineira.

Em face do exposto, uma vez que a proposição apensada não cumpre expressamente a recomendação constante da Súmula mencionada, somos pela **APROVAÇÃO** da proposição principal, **PL nº 5.565/2019**, e pela rejeição do apensado, o PL nº 4.139, de 2021.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2023.

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.565, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação o Projeto de Lei nº 5.565/2019, e pela rejeição do PL 4139/2021, apensado, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Célia Xakriabá.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Prof. Paulo Fernando, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Tiririca, Capitão Augusto, Carlos Henrique Gaguim, Célia Xakriabá, Erika Kokay, Hildo do Candango, Julio Arcoverde, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

